

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 80 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Reforma e Modernização da Unidade Básica de Saúde Professor Nelson Barros – Bairro Kadija”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	395.625,30
Total da Adição			395.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	395.625,30
Total da Anulação		395.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A Unidade de Saúde da Família - Professor Nelson Barros - desempenha papel fundamental no atendimento primário à população Bairro Kadija em Vitória da Conquista, oferecendo serviços essenciais de prevenção, promoção e cuidado contínuo à saúde.

No entanto, a estrutura atual apresenta dificuldades significativas, como deterioração física, insuficiência de espaços adequados para atendimento, problemas na rede elétrica e hidráulica, além da necessidade de melhorias na acessibilidade e no conforto para usuários e profissionais.

A reforma completa da unidade é indispensável para garantir o funcionamento seguro, eficiente e humanizado dos serviços de saúde, possibilitando condições adequadas de trabalho à equipe multiprofissional e assegurando que os moradores do distrito recebam atendimento digno, de qualidade e próximo de suas residências, assim evitando deslocamentos longos até a sede do município.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Gordo
Vereador (PSB)



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO PVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 81 AO PROJETO DE LEI 37/2025 – DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Implantação de Cobertura Externa e Academia ao Ar Livre na Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho – Bairro Patagônia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	200.000,00
Total da Adição			200.000,00

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Anulação		200.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Justificativa

A Unidade de Saúde da Família Dr. Onildo Pereira de Oliveira Filho, localizada na **Rua Itambé, número 149**, no bairro Patagônia é uma unidade de saúde Porte II com área construída de 1.531,54 m², que foi entregue para a população em maio do ano corrente.

A área externa do equipamento público é composta por piso intertravado, bancos e gradil metálico, servindo de ponto de apoio para os usuários que aguardam atendimento, além de ser utilizada como estacionamento.

A conversão da área do estacionamento em um espaço de convivência e saúde representa uma humanização do equipamento público, e visa fortalecer a atuação das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti) que atualmente estão usando um espaço emprestado para realizar as suas atividades, que atualmente conta com a participação de cerca de 30 senhoras.

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.


Ricardo Gordo
Vereador (PSB)



**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 82 AO PROJETO DE LEI 37/2025
– DE ACORDO COM ART. 346, DA LEI ORGÂNICA.**

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 37/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA
CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 BEM COMO
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adite-se ao Órgão 02 - Prefeitura, Órgão Orçamentário 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, na Unidade Orçamentária: 2602 – AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, Projeto/Atividade: 1.205 – AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

“Construção de Praça Pública e Urbanização no entorno do Campo que é popularmente conhecido como Campo do Rancho Alegre – Na área localizada entre as Ruas Irecê, Ibicaraí, Aurelino Leal e Amélia Rodrigues, no Bairro Patagônia”

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	595.625,30
Total da Adição			595.625,30

Para suporte da adição supra, reduza-se de Órgão Orçamentário 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, na Unidade Orçamentária: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, SUBFUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA , PROGRAMA: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA, do elemento de despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valores em Reais
99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência	595.625,30
Total da Anulação		595.625,30

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,

Bairro Centro, CEP 45000-510

Vitória da Conquista - BA

Justificativa

A presente Emenda Impositiva tem por objetivo destinar recursos orçamentários para a construção de uma praça pública e obras de urbanização na área anexa ao Campo de Futebol localizado no bairro Patagônia. A proposição se reveste de especial oportunidade e importância estratégica, visto que o referido campo de futebol já foi contemplado com recursos provenientes de uma Emenda Parlamentar Estadual, destinada à sua reforma estrutural.

Neste cenário, a aplicação desta Emenda Impositiva Municipal justifica-se para que ocorra a otimização do recurso público quando, ao investir na urbanização do entorno simultaneamente (ou logo após) à reforma do campo financiada pelo Estado, o município potencializa o resultado final. Transformaremos um simples equipamento esportivo isolado em um verdadeiro complexo de esporte e lazer. A ausência desta intervenção municipal poderia resultar em um campo reformado cercado por terreno baldio ou desestruturado, diminuindo o impacto visual e social da obra estadual.

Saliento que a alocação do montante total de R\$ 595.625,30 abrange completamente a realização de tal obra, uma vez que uma estimativa baseada em licitações públicas recentes (2024/2025) e tabelas oficiais (como SINAPI), calcula que o custo médio para a construção de uma praça em cidades de médio porte varia entre R\$ 300.000,00 a R\$ 400.000,00. Portanto, solicito que seja construída uma "Praça da Família" que deverá contar com os seguintes itens:

- Piso intertravado (paver);
- Meios-fios;
- 4 a 6 postes de iluminação LED;
- Bancos de concreto e lixeiras;
- Projeto de paisagismo (grama e arborização);
- Academia ao Ar Livre (ATI);
- Parque Infantil simples;
- rampas de acessibilidade.



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO Povo

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Diante o exposto, solicitamos aprovação, execução e liberação dos recursos necessários à plena realização desta aquisição, tão importante para toda a comunidade.

Vitória da Conquista-BA, 17 de dezembro de 2025.

Ricardo Gordo
Vereador (PSB)